



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Planejamento e Administração

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

CONTRATAÇÃO 82/2025

1. DA AUTORIZAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A Senhora **LORENA TELES FRANÇA SOUZA LIMA**, Diretora substituta do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN, designada pela Portaria nº 594, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 6 de dezembro de 2024 (documento SEI [6780040](#)), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 14 de maio de 2025 (documento SEI [6780044](#)), **AUTORIZA** a realização de Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (documento SEI [6779986](#)) conforme Termo de Referência apresentado (documento SEI [6768465](#)).

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de coletes, para apoio à fiscalização e atividades de campo para servidores e empregados públicos, atendendo as necessidades dos servidores lotados na sede e em todas as unidades descentralizadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema ComprasBR, na modalidade de Dispensa Eletrônica, com amparo na legislação supracitada.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e de apoio à fiscalização e atividades de campo para servidores e empregados públicos lotados na sede do Iphan e em suas unidades descentralizadas deve-se ao fato de que o Iphan é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura que possui como missão institucional a preservação, salvaguarda e difusão do Patrimônio Cultural Brasileiro. O Instituto possui a sede, localizada em Brasília/DF e 27 Superintendências (uma em cada Unidade Federativa); 37 Escritórios Técnicos e seis Unidades Especiais. Os servidores que desenvolvem atividades de fiscalização em todo território nacional, conta com aproximadamente 430 funcionários.

2.1.2. A necessidade dessa aquisição justifica-se porque a atividade de fiscalização do IPHAN demanda a utilização de equipamentos de proteção individual devido os locais que precisam ser acessados para realização de vistorias, sejam em sítios arqueológicos, em empreendimentos que estão em fase de instalação, seja em bens tombados em áreas arriscadas. Além disso, a segurança pessoal nos faz necessitar de equipamentos de proteção que nos permitam nos proteger de possíveis abordagens por pessoas que possam usar de violência. Com isso, propomos o presente plano para aquisição de equipamentos de EPIs que possam nos dar a segurança adequada e a identificação na execução do poder de polícia do IPHAN.

2.2. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. **Valor total estimado: R\$ 46.345,50 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** , conforme item 9 do Termo de Referência (documento SEI [6768465](#)).

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Teles França Souza Lima, Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Administração**, em 15/10/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6779895** e o código CRC **06FFB789**.

Criado por [ivo.ferreira](#), versão 15 por [alexandre.henriques](#) em 15/10/2025 17:09:36.